



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

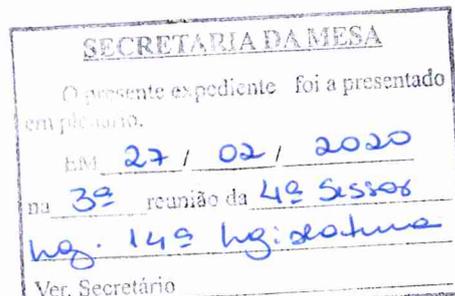


REGISTRO Nº

Processo nº
Nº 21348 / 029 / 2020

PROCESSO Nº

Excelentíssima Senhora.
Vereadora: **RAQUEL DO POSTO**
DD. Presidente, da
Câmara de Vereadores de
SAPUCAIA DO SUL - RS



DO

VEREADOR: MARCO ANTÔNIO DA ROSA (Marquinhos) - PSB

ASSUNTO: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI** que, “**INSTITUI O PROGRAMA ADOTE UMA PARADE DE ÔNIBUS.**”.

MARCO ANTÔNIO DA ROSA, vereador que este assina, integrante da Bancada do **PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB**, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., na forma regimental, requerer que seja levada à consideração do Colendo Plenário, o presente **PROJETO DE LEI**, para o que apresenta as seguintes

JUSTIFICATIVAS:

O presente projeto de lei tem o objetivo de implantar, conservar, recuperar e manter abrigos nos pontos de ônibus instalados no Município de Sapucaia do Sul.

O termo de cooperação seria uma solução criativa para suprir a escassez de recursos públicos na provisão de serviços que precisam ser mantidos, tendo por objetivo fornecer alternativas de gestão e implementação, valorizando o munícipe usuário de transporte coletivo.

A partir desse novo modelo de gestão, os munícipes poderão contar com melhorias nessa área de vital importância, o transporte público. Tudo isso poderá ser objeto da participação do capital privado em sintonia com as necessidades da população e da Administração Pública Municipal.

Os interesses são comuns e, ao mesmo tempo, são interesses da coletividade, visando a manutenção e preservação de tais bens, há necessidade de investir no fortalecimento e na expansão das parcerias entre o setor público e a sociedade civil organizada, a fim de viabilizar a atuação conjunta e cooperada em direção ao alcance dos objetivos sociais da cidade.

Diante das justificativas, espero contar com o apoio dos Nobres Pares, para aprovação mais breve possível da presente **Indicação**.

SALA TIRADENTES, Sapucaia do Sul 18 de Fevereiro de 2020.



Marco Antônio da Rosa (Marquinhos)
Vereador Autor – PSB



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



PROJETO DE LEI

Proj. Lei Legis. Nº
Nº 010 / 2020

“INSTITUI O PROGRAMA ADOTE UMA
PARADE DE ÔNIBUS”.

Prefeito Municipal, de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, com fundamento no Art. 82, III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal "Adote uma Parada de ônibus", que tem por finalidade celebrar termo de cooperação com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado para implantação, melhoria e conservação de pontos de parada de ônibus no município de Sapucaia do Sul.

Parágrafo único. Os contemplados deverão manter as normas de conservação estabelecidas pelo setor competente e seguir as normas NBR 9050 de Acessibilidade.

Art. 2º O programa caracteriza-se pela adesão espontânea dos interessados, que se comprometerão a observar as condições ajustadas em "Termo de Cooperação" a ser firmado com a Prefeitura.

Art. 3º Para cada ponto de parada de ônibus haverá uma autorização específica.

Art. 4º Poderão ser celebradas parcerias com outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, para os fins do programa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul,

Luis Rogério Link
Prefeito Municipal